



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



DESPACHO/ AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação e Autorização para Instauração de processo de dispensa de licitação, conforme projeto básico em anexo.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio ao estudante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Salitre/CE.

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Tendo em vista que o município não dispõe de prédio público para o funcionamento da casa de apoio ao estudante, vimos, nos termos determinados na legislação, **AUTORIZAR** Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio ao estudante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Salitre/CE.

Os recursos para fazer face a presente despesa encontra-se consignado na dotação orçamentária de nº 05 02 12 122 0037 2.006 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Recursos. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, mediante a utilização de recurso próprio.

Ainda **DECLARO** que a despesa referente ao processo acima tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para vigor no exercício financeiro de 2022.

Salitre/CE, 23 de fevereiro de 2022.

Renato de Sousa Lima

Ordenador de Desp. do Fundo Municipal de Educação

Sra.

Thamiris Pereira Silva

Presidente da Comissão de Licitação



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio ao estudante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Salitre/CE.

APRESENTAÇÃO:

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA:

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva do fato que o imóvel escolhido foi vistoriado pela comissão de avaliação de imóveis, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido, as características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, a escolha recaiu sobre o Sr. Francisco Libanio da Silva, portador da Carteira de Identidade de nº. 21116663 SSP/SP e do CPF nº. 111.782.858-12.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso x da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

“ART 24 – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(..)

X- PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA.”.

DADOS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO (A):

Localização do imóvel: Praça São Francisco, nº 74, Bairro: Centro, na cidade de Salitre/CE

Área do imóvel: 706,0m²



Proprietário (a): Francisco Libanio da Silva

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Deriva do laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Rurais e Urbanos do município Salitre/CE, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica, conforme laudo de avaliação devidamente acostado aos autos deste processo, sendo a contratação efetivada no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DURAÇÃO CONTRATUAL

O prazo contratual será contado a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

DO CREDITO ORÇAMENTARIO

Em cumprimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existencia de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação sera por conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária nº 05 02 12 122 0037 2.006 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Recursos. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física, mediante a utilização de recurso próprio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Salitre – CE.

ANEXOS :

1. Laudo de avaliação imobiliária ;
2. Documentos do locador (a);
3. Proposta de preços da locação ;
4. Minuta do Contrato.

Salitre/CE., 23 de fevereiro de 2022.

Renato de Sousa Lima

Ordenador de Desp. do Fundo Municipal de Educação



COTAÇÃO DE PREÇOS

Salitre/CE, 21 de Fevereiro de 2022.

Exmo.(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação do município de Salitre, conforme solicitação encaminhado a vossa senhoria a seguinte cotação de preços:

Imóvel comercial, com área de 706m², localizado na Praça São Francisco, nº 74 - Centro, na cidade de Salitre/CE.

Proposta mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Francisco Libanio da Silva
CPF nº 111.782.858-12